

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

Grupos de Recrutamento

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2015 - 2016.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83 A/2014 de 23 de maio e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2015-16, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do Quadro anexo ao presente aviso e publicado em www.avepb.pt contendo a indicação do Grupo de Recrutamento, número de horas letivas e duração do contrato.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 3.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
 - 3.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - 3.3. Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como, os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em www.avepb.pt.
 - 3.4. O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de **3 dias úteis** a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.
 - 3.5. São Critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27 / 2006, de 10 de fevereiro:
 - a) **A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50%;
 - b) **A avaliação curricular**, seguindo o modelo de avaliação curricular definido pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, tendo como referência o modelo europeu, com a ponderação de 50%;

Subcritérios	Ponderação
1. Qualificação profissional para o grupo de docência: - Com qualificação profissional para o grupo de recrutamento – 100 pontos - Com habilitação própria para o grupo de recrutamento – 50 pontos	35%
2. Experiência Profissional (traduzida pelo tempo de serviço prestado no grupo de recrutamento, em dias): a. 2555 ou mais dias – 100 pontos b. mais de 1095 e menos de 2555 – 70 pontos c. mais de 365 dias e menos de 1095 – 50 pontos d. até 365 dias – 20 pontos	35%
3. Número de horas de formação na área disciplinar, traduzidas no aproveitamento de ações de formação contínua certificadas, entre 1/9/2010 e 31/8/2015: - 10 pontos por cada 10h, até ao limite de 100 pontos.	20%
4. Melhor avaliação de desempenho obtida num dos últimos 3 anos letivos: a. Excelente – 100 pontos b. Muito Bom - 80 pontos c. Bom – 60 pontos d. Regular ou Sem avaliação (por não preencher requisitos de avaliação) – 40 pontos	10%

c) Para efeitos de **desempate**, a **ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:**

1. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
2. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
3. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
4. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
5. Candidatos com maior pontuação no critério habilitações / formação complementar;
6. Candidatos com maior idade.

3.6. O procedimento de seleção será feito de acordo com a nota informativa da DGAE de 13 de outubro de 2014. Esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a graduação profissional será substituída pela classificação académica acrescida de 0.5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas.

4. Certificação das informações.

Para certificação da informação necessária à aplicação dos critérios de seleção, os candidatos devem enviar currículo, tendo como referência o modelo europeu, para o endereço eletrónico: pbarca95@mail.telepac.pt (formato PDF), até ao exato momento do fecho do concurso na aplicação da DGAE. O email deve indicar no assunto o número do horário para o qual concorre.

O currículo, obrigatoriamente estruturado com base nos subcritérios de ponderação para a avaliação curricular, deve proporcionar todos os elementos necessários à pontuação desses subcritérios e fornecer também elementos identificativos e de contacto pessoal. Ao currículo devem ser anexados todos os comprovativos das informações prestadas.

5. Apresentação dos documentos no currículo.

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no currículo, a apresentação dos documentos comprovativos terá de obedecer aos seguintes critérios:

Os documentos comprovativos solicitados têm de ser digitalizados num único ficheiro (PDF) pela ordem sequencial da sua apresentação.

5.1. No caso de ser profissionalizado, indicar e comprovar:

- O nome exato do curso / licenciatura, respetivo estágio que lhe conferem habilitação / qualificação profissional para a lecionação no grupo de recrutamento a concurso e respetivas declarações / certificações de profissionalização;
- Escola em que fez a profissionalização;
- Tempo de serviço (em dias) prestado no grupo de recrutamento (antes e depois da profissionalização);
- Número de horas de formação na área disciplinar do grupo de recrutamento a concurso, realizadas através do aproveitamento de módulos / ações de formação contínua certificada, entre 1/9/2010 e 31/8/2015;
- Melhor avaliação de desempenho num dos últimos três anos.

5.2. No caso de ter habilitação própria indicar e comprovar:

- O nome exato da licenciatura;
- Tempo de serviço (em dias) prestado no grupo de recrutamento a concurso;
- Número de horas de formação na área disciplinar do grupo de recrutamento a concurso, realizadas através do aproveitamento de módulos / ações de formação contínua certificada, entre 1/9/2010 e 31/8/2015;
- Melhor avaliação de desempenho num dos últimos três anos.

Atenção - As informações prestadas no currículo serão consideradas para efeitos de pontuação, se forem acompanhadas por documentos comprovativos (declarações / certificados / outros documentos emitidos por escolas ou outras entidades).

6. Motivos de Exclusão do Concurso:

- a. O incumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- b. A não apresentação do currículo dentro do prazo referido;
- c. A introdução de outros dados, na candidatura e no currículo, para além dos solicitados;
- d. A não apresentação no currículo dos comprovativos das declarações prestadas.

7. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento (www.avepb.pt).

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica **até ao 2.º dia útil seguinte ao da sua publicação.**

Ponte da Barca, 28 de janeiro de 2016

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Carlos Alberto Martins de Sousa Louro

Anexo a que se refere o n.º 2 do presente aviso:

Grupo de Recrutamento	n.º horário	n.º de horas letivas	Disciplinas	Tipo
240	12	16	Educação Tecnológica	Temporário